



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 625 11 DE setembro DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.793,75 (dezesseis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA ADEQUAÇÃO CRAS	
082440095.1.269000-3.3.90.30.09.0000 - Outros Materiais de Consumo	7.500,00
082440095.1.269000-3.3.90.39.09.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
SUBTOTAL	8.000,00
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
082440096.1.270000-3.3.90.30.09.0000 - Outros Materiais de Consumo	8.793,75
SUBTOTAL	8.793,75
TOTAL	16.793,75

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:.

Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	8.000,00
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	8.793,75
TOTAL	16.793,75



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 11 de setembro de 2008.



Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal